



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO
ASSESSORIA JURÍDICA (I)

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, de 23 de Fevereiro de 2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ARCONDICIONADO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, COM REPOSIÇÃO INTEGRAL DE PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, FORNECIMENTO DE GÁS, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE OPERAÇÕES (PMOC) QUE CELEBRAM ENTRE SI A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A- IQUEGO E A EMPRESA SUPORTE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, situada na Avenida Anhanguera, 12.527, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SUPORTE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.663.333/0001-78, situada na Rua Urucuá, nº 839, Quadra 67-A, Lote 17, Casa 01, Conjunto Nova Morada, Goiânia, Goiás, CEP: 74.423-325, neste ato [REDACTED] de Almeida, [REDACTED] DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2023, por 03 (três) meses, com início em 24 de maio de 2024 e término em 23 de agosto de 2024.

Parágrafo único: Esta prorrogação tem permissivo no Artigo 57 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, na Cláusula Sexta do instrumento contratual e na autorização exarada pela autoridade competente no Despacho nº 768/2024 – GAB (*Evento 60227490*).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Ajustam as partes que o contrato não sofrerá acréscimo, perfazendo o valor global estimado de R\$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais), conforme Relatório de preços (*Evento 59708959*).

2.2 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste reajuste serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2024.3190.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000, fonte: 15000100, descrição da natureza: 3.3.90.30.34 (peças) e 3.3.90.39.15 (serviços).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo na forma da lei.



Assessor (a) Jurídico (a), em
17/05/2024, às 15:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor (a), em 20/05/2024, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA SILVA, Controller, em
23/05/2024, às 10:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DE ALMEIDA, Usuário Externo, em 23/05/2024, às 10:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Presidente, em
23/05/2024, às 13:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60377607**
e o código CRC **EECFC151**.

Referência: Processo nº 202400055000329

GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010
- (62)3235-2925.



SEI 60377607